

01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	08.000.0000	525	R\$ 6.262,95	EMENDA IMPOSITIVA Nº 113
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	08.000.0000	525	R\$ 89.355,26	EMENDA IMPOSITIVA Nº 122
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	08.000.0000	525	R\$ 44.677,63	EMENDA IMPOSITIVA Nº 123
01.59.02	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.01	08.000.0000	525	R\$ 44.677,63	EMENDA IMPOSITIVA Nº 168
01.61.02	10.302.0523.2.369	3.3.50.39.00	08.000.0000	653	R\$ 99.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 176
TOTAL					R\$ 1.607.257,20	

LEI N. 1.760, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre realocação orçamentária por remanejamento, transposição, transferência e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.370.114,73 (um milhão, trezentos e setenta mil, cento e quatorze reais e setenta e três centavos), para os fins que especifica.
Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover remanejamento, transposição e transferência de dotações, mediante realocação orçamentária no valor de R\$ 1.370.114,73 (um milhão, trezentos e setenta mil, cento e quatorze reais e setenta e três centavos), ao orçamento do Município (Lei Municipal nº 1.721, de 29 de dezembro de 2025), para adequação técnica da execução das emendas parlamentares impositivas indicadas pelos Vereadores, nos termos do § 14 do artigo 166 e do artigo 167, inciso VI, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e do § 5º do artigo 26 da Lei nº 1.718, de 19 de dezembro de 2025, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2026. (PA n. 4209/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.56.02	12.361.0425.1.311	4.4.90.51.00	08.000.0000	354	R\$ 160.000,00	EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 190 e 191
01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.90.39.00	08.000.0000	378	R\$ 222.172,48	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 116
01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.90.39.00	08.000.0000	378	R\$ 99.996,70	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 136
01.57.01	27.812.0441.2.350	3.3.50.39.00	08.000.0000	436	R\$ 414.545,55	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 192
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.50.39.00	08.000.0000	606	R\$ 250.400,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 202
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.50.39.00	08.000.0000	606	R\$ 100.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 204
01.61.02	10.302.0523.2.365	4.4.50.39.00	08.000.0000	635	R\$ 123.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 194
TOTAL					R\$ 1.370.114,73	

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.55.02	08.243.0405.2.327	3.3.50.39.00	08.000.0000	254	R\$ 123.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 153
01.56.02	12.361.0425.1.311	4.4.50.39.00	08.000.0000	350	R\$ 160.000,00	EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 150 e 152
01.56.02	12.361.0425.2.347	4.4.90.51.00	08.000.0000	380	R\$ 99.996,70	EMENDA IMPOSITIVA Nº 136
01.56.02	12.365.0424.1.311	4.4.50.39.00	08.000.0000	382	R\$ 414.545,55	EMENDA IMPOSITIVA Nº 157
01.56.02	12.365.0424.1.311	4.4.90.51.00	08.000.0000	386	R\$ 222.172,48	EMENDA IMPOSITIVA Nº 116
01.57.01	27.812.0441.2.350	3.3.50.39.00	08.000.0000	436	R\$ 100.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 146
01.61.02	10.302.0523.2.369	3.3.50.39.00	08.000.0000	653	R\$ 250.400,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 176
TOTAL					R\$ 1.370.114,73	



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600310033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei nº 11.367/2006.